

# POLÍTICA DE PRIVACIDADE



**CARTÓRIO DE  
REGISTRO CIVIL  
E TABELIONATO  
DE NOTAS**

DO DISTRITO DE CARAPINA  
DA COMARCA DE SERRA/ES

### ▪ ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

Os Cartórios são guardiões do banco de dados do cidadão. Em nossa Serventia, estão registrados atos que ampliam e estabilizam negócios e garantem a pacificação social. Independente do conteúdo cartorário, é fato que, em sua grande maioria, estes documentos possuem dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos usuários de nossos serviços.

Apesar dos princípios da Publicidade e da Transparência que norteiam a atividade cartorária, eles não fazem dos notários divulgadores de informações. Ao contrário, nos torna ainda mais responsáveis pela segurança do fluxo destas informações, que, se fornecidas ou disponibilizadas sem qualquer critério, pode fomentar instabilidade e insegurança jurídica e a violação de Direitos Fundamentais dos cidadãos.

Por essa razão, aqui no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina da Comarca da Serra/ES, a segurança, confidencialidade e respeito ao tratamento das informações de nossos clientes, fornecedores e colaboradores estão em nossos valores e fazem parte da nossa história.

Representando o nosso compromisso com todos os cidadãos, desenvolvemos esta “Política de Privacidade de Dados”, descrevendo as rotinas e procedimentos adotados na prática diária do nosso trabalho, em conformidade com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados.

Esperamos que, por meio deste documento, você compreenda como tratamos seus dados e qual segurança eles possuem.

# 2

## QUAIS INFORMAÇÕES SÃO COLETADAS E PORQUE AS COLETAMOS?

Como todo Cartório de Registro Civil e Notas, coletamos, armazenamos e tratamos uma considerável quantidade de dados pessoais de cidadãos.

Essas informações pessoais coletadas são indispensáveis para o desempenho de nossa atividade cartorária. Vejamos quais são.

### 2.2 Dados pessoais e sensíveis de clientes

Para o exercício da prática dos atos cartorários é preciso que tenhamos acesso a diversas informações cadastrais (pessoais e pessoais sensíveis) de nossos clientes.

Entenda que, sem elas, inexistente a possibilidade de prestarmos o nosso serviço (constitucional) ao cidadão e, por isso, estamos autorizados a tratar todas essas informações (dados) sem a necessidade de requerer um consentimento escrito dos usuários dos serviços do cartório (Art. 7º, II, V e VI da Lei Geral de Proteção de Dados).

Os dados pessoais que coletamos para a prática dos atos notariais são ou poderão ser:

#### **Dados Pessoais – Essencialmente Cadastrais:**

**a.** Seu nome;

**b.** Documentos (CPF/RG);

**c.** Estado Civil;

**d.** Endereço;

**e.** Telefone (fixo/celular);

**f.** E-mail;

**g.** Filiação;

**h.** Alcunha;

Estas informações são chamadas de cadastrais e são exigidas em todos os atos praticados em nossa serventia, pois servem para identificação pessoal e contato acerca dos serviços realizados.

Além destes dados, é necessária a coleta de informações mais sensíveis, como:

### ► **Dados Pessoais – Essencialmente Sensíveis:**

- Sexo e/ou alteração de nome;
- Informações financeiras (extrato bancário, declaração de imposto de renda, contracheque);
- Informações de cunho sigiloso;
- Informações sobre estado saúde e patologias;
- Informações étnicas;



Existem procedimentos específicos que exigem a coleta de Dados Pessoais **Sensíveis**. Os procedimentos de coleta de dados pessoais sensíveis estão, principalmente, nos relativos a:

**a.** Inventários;

**b.** Testamentos;

c. Pacto Antenupcial;

d. Escritura de União Estável;

e. Diretivas Antecipadas de Vontade;

f. Divórcio e Separação.

A coleta e o tratamento destes dados sensíveis seguirão os princípios da adequação, o que significa dizer que estas informações serão utilizadas estritamente para a prática dos atos e o cumprimento do dever legal do tabelião.

# 3

## QUAIS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTAMOS PARA PROTEÇÃO DESTES DADOS?

Com o intuito de protegermos os dados coletados, especialmente os de natureza sensível, adotamos os elevados padrões de segurança da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e procedemos o mapeamento de todo o ciclo de dados do Cartório, estabelecendo os seguintes critérios em seu tratamento:

### 3.1 Quem tem acesso a estes dados no Cartório?

Internamente, os dados de pessoas físicas e os de natureza sensível são coletados, acessados e tratados com Hierarquia de Acesso. Isso significa que cada setor do Cartório terá acesso somente as informações que forem pertinentes ao exercício do seu ofício.

Em respeito à Lei de Registros Públicos (LRP), qualquer do povo poderá, mediante requerimento, solicitar informações dos atos públicos do cartório. Entretanto, o tabelião poderá recusar o atendimento de requerimentos terceiros, alheios a atos que envolvam questões de cunho íntimo, como por exemplo, atas notariais com imagens íntimas.

### **3.2 Com quem compartilhamos os dados do Cartório?**

Compartilhamos as informações com nossa Serventia (colaboradores/funcionários). Somos guiados pelos princípios da Lei de Registros Públicos, equilibrando-a com a Lei Geral de Proteção de Dados. Isso faz com que tenhamos que permitir o acesso e compartilhar as informações de cidadãos com:

- O Poder Público: artigo 23 da LGPD;
- Cidadão Requisitante: quando solicitado por requerimento escrito apresentado a este Cartório;

Nossas rotinas e regimento interno de fluxo de dados também estabelecem que tais informações nunca serão compartilhados com terceiros para outros fins tais como: marketing, captação, venda de informação, uso privilegiado de dados, etc.

O que se pretende, com este item, é esclarecer que nenhuma destas informações serão compartilhadas senão para os específicos fins e expectativas dos titulares dos dados.

### **3.3 Rastreabilidade dos dados**

Uma das formas de segurança dos dados é através da rastreabilidade de acesso. O Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina da Comarca da Serra/ES possui esta rastreabilidade desde o input (inserção de informações em nosso banco de dados) até o descarte/exclusão das informações.

Assim, em nosso ambiente virtual (sistemas, computadores, softwares e dispositivos móveis), os colaboradores possuem senhas e logs (registros) constando quem, quando e qual informação obteve acesso. Desta forma, nenhum acesso ao nosso sistema é realizado sem que seja gerado um log, registrando usuário, data e horário de obtenção dos dados.

O mesmo ocorre com o acesso dos nossos arquivos físicos, que são rastreados com as assinaturas dos protocolos internos, devendo constar quem, quando e qual informação acessou fisicamente.



Essa rastreabilidade é uma exigência da lei para que, em um eventual vazamento de dados, sejam “afunilados” e identificados os responsáveis. Causando, ainda, um importante efeito pedagógico no usuário de nossos sistemas, desestimulando a ocorrência de incidentes, intencionais ou não.

Ademais, o Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina da Comarca da Serra/ES exigirá o preenchimento de requerimento com a identificação do requisitante de informações para o cumprimento desta exigência legal, a fim de identificar todos aqueles que acessarem informações de terceiros, ainda que por permissivo legal.

### **3.4 Sistemas de Segurança**

O Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina da Comarca da Serra/ES utiliza os mais modernos sistemas de segurança da informação disponível no mercado.

Utilizamos Firewalls e Criptografia, que reduzem a possibilidade de invasão de sistemas por hackers e o eventual sequestro e uso indevido de dados.

Os computadores e dispositivos móveis do nosso Cartório são também programados para alterarem sistematicamente todas as senhas a cada 60 (sessenta) dias.

Possuímos antivírus com licenças pagas, que realizam o monitoramento e escaneamento de todos os aparelhos em tempo integral, informando sobre as possíveis ameaças e eliminando-as.



Ademais, temos um departamento de T.I., responsável pela segurança e manutenção constante de nossos sistemas, bem como pelo treinamento e orientação dos usuários.

# 4

## ONDE OS DADOS DOS TITULARES/USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO CARTÓRIO SERÃO ARMAZENADOS?

O Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina da Comarca da Serra/ES armazena as informações coletadas em locais (físicos ou digitais) que seguem a mesma confiabilidade de proteção e garantia de rastreabilidade.



# 5

## POR QUANTO TEMPO OS DADOS DOS TITULARES/USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO CARTÓRIO SERÃO ARMAZENADOS?

Após a adoção dos programas de conformidade da LGPD, ficou definido que os dados pessoais serão armazenados segundo os seguintes critérios:

- a.** Livros, Documentos, Atos e Papeis referentes ao serviço de registro deverão ser mantidos armazenados (conservados) indefinidamente, por prazo indeterminado, em razão do artigo 25 da Lei de Registros Públicos;
- b.** Currículos/Candidatos **não** selecionados: Os currículos de candidatos não selecionados serão armazenados por no máximo 12 (doze) meses, contados da data de sua entrega. Caso o candidato não seja selecionado, eles serão, ou excluídos de nossos sistemas (se entregues no formato digital: e-mail, WhatsApp, etc.) ou incinerados (se entregues no formato físico).
- c.** Funcionários: As informações dos funcionários do Cartório serão armazenadas por até 20 (vinte) anos, prazo contado a partir de seu desligamento do cartório. Esse prazo deve-se também à proteção do cartório para defesa de eventuais reclamações trabalhistas, processos administrativos ou judiciais, incluindo os de natureza cível e tributária.
- d.** Demais informações pessoais: Os demais dados pessoais (parceiros comerciais, fornecedores, etc.) serão armazenados por até 10 (dez) anos, em razão da proteção do Cartório para defesa em eventuais processos administrativos ou judiciais, incluindo os de natureza cível e tributária.

O monitoramento dos prazos e seu descarte serão realizados pelos respectivos departamentos responsáveis pelos dados (Administrativo e Tabelião, todos em consonância com o T.I.). Ademais, o descarte dos dados será evidenciado em formulário próprio.



# 6

## QUAIS PRINCÍPIOS SEGUIMOS NO TRATAMENTO DOS DADOS?

### 6.1 Finalidade/Adequação e Necessidade:

As informações dos usuários de nossos serviços serão tratadas e utilizadas somente para atender **finalidades** e propósitos legítimos e informados nesta Política e em Lei (Lei de Registros Públicos e Lei Geral de Proteção de Dados).

Pelo Princípio da Necessidade limitaremos o tratamento dos dados ao mínimo necessário.

### 6.2 Imparcialidade:

Nesta serventia, a finalidade do tratamento de dados sempre será relacionada ao interesse público, cabendo ao delegatário atuar de maneira equidistante aos interesses dos usuários – não podendo praticar, pessoalmente, qualquer ato de seu interesse (art. 27 da Lei nº 8.935/1994).

### **6.3 Qualidade dos dados:**

Pelo Princípio da Qualidade, por sua vez, este Cartório garante a integridade dos dados pessoais, envolvendo sua exatidão, atualização, clareza e relevância, podendo o cidadão, através de Requerimento, pedir a sua retificação e/ou atualização.



Este Princípio (qualidade dos dados) é diretamente relacionada aos objetivos da atividade notarial e de registro de conferir autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos (art. 1º da Lei nº 8.935/1994).

### **6.4 Segurança e Prevenção**

O Princípio da Segurança prevê medidas para proteger os dados de acessos não autorizados e de possíveis acidentes, e o Princípio da Prevenção, dispõe de medidas para evitar danos aos titulares.

Este Princípio é seguido por todos os itens constantes nesta Política.

É importante ressaltar que, em razão desse princípio, a delegação da atividade notarial e registral permite a recusa motivada de requisições que impliquem manifesta e injustificada violação a direitos de titulares de dados, bem como de compartilhamentos de dados que comprometam a segurança do banco de dados da serventia.

Para exemplificar, repetimos o exemplo dos atos notariais com dados sigilosos sem fundamento legal, ou de compartilhamento de dados através de convênio sem um mínimo de medidas de segurança.



## **6.5 Livre Acesso**

O Princípio do Livre Acesso é a garantia de consulta facilitada, ao titular, sobre a integralidade de seus dados, além da forma e a duração do tratamento. No âmbito desta serventia, esse direito se efetiva pelo bom cumprimento dos deveres de expedir certidões (previsto nos artigos 10, IV, 11, VII e art. 13, III da Lei nº 8.935/1994) e de facilitar o acesso da documentação a pessoas autorizadas (art. 30, XII).

## **6.6 Não Discriminação**

O Princípio da Não Discriminação determina a impossibilidade de tratamento para fins discriminatórios ou abusivos. Portanto, este Cartório está proibido de inserir, nas certidões gratuitas, por exemplo, expressões que indiquem a condição de pobreza do usuário (art. 45, § 2º da Lei nº 8.935/1994).

# 7

## COMO ENTRAR EM CONTATO COM O ENCARREGADO DA PROTEÇÃO DE DADOS DO CARTÓRIO?

O encarregado da Proteção de Dados deste Cartório é **CAIO CESAR CORDEIRO FRANCISCO**. Ele será o canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), quando ela for formalizada. Qualquer dúvida poderá ser encaminhada para o e-mail: **dpo@cartoriocarapina.com.br**

# 8

## PODEM OCORRER ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE DADOS?

A presente versão desta Política de Privacidade de Dados foi atualizada pela última vez em **10 de julho de 2021**.

O mundo é dinâmico e exige atualização constante. Por isso, temos o direito de modificar, a qualquer momento e sem qualquer aviso prévio, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções da lei e do próprio software do Cartório, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

Desta forma, convidamos o usuário a consultar periodicamente esta Política de Dados e verificar as atualizações constantes, demonstrando sua concordância com as novas normas.

# 9

## **CASO HAJA NECESSIDADE DE DISCUSSÃO DESTAS QUESTÕES, ONDE SE INSTAURARÁ O PROCESSO?**

Esperamos que não ocorram discussões e nem judicializações de qualquer questão relativa aos dados dos usuários do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina da Comarca da Serra/ES. Contudo, caso seja inevitável, fica eleito o foro da Comarca da Serra/ES como jurisdição.



**CARTÓRIO DE  
REGISTRO CIVIL  
E TABELIONATO  
DE NOTAS**

DO DISTRITO DE CARAPINA  
DA COMARCA DE SERRA/ES